



DECRETO Nº 082/2015

DATA: 24/03/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A
LEI MUNICIPAL 1034/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício de 2015, um credito adicional suplementar na importância de R\$ 151.817,41 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Superávit financeiro e Excesso de Arrecadação das fontes de recurso conforme segue:

- 000 – Recursos Ordinários (Livres);
- 142 – CONSTRUÇÃO DA CRECHE DISTRITO RIO GUARANI;
- 805 – CONTRATO DE REPASSE MAPA/CEF 774577/2012;
- 807 – CONTRATO DE REPASSE MAPA/CEF 778150/2012 ;
- 811 – CONVÊNIO MCIDADES 0364474-19/2011;

Parágrafo único: O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

Art. 3º - Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 001/2015 de 02/01/2015, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal